

EDITAL DE CONTRATAÇÃO– 27/2023	
Projeto:	PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Objeto	Contratação de profissional autônomo para atuar como Tradutor de Libras no Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT.
Requisitos de qualificação:	<p>Qualificação e Experiência Profissional para atuação como Tradutor de Libras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter fluência em Libras; • Ter experiência em gravação e revisão de vídeos de tradução para Libras de materiais de Educação a Distância; • Saber manusear câmera para gravação de vídeo e enviar / compartilhar arquivos por computador; • Produzir vídeos gravados na horizontal, com intérprete em pé, fundo liso e sem outros elementos, com resolução • mínima de 1280p x 720p, e no formato MP4; • Ter à disposição para uso exclusivo e de propriedade do candidato: <ul style="list-style-type: none"> - espaço para gravação com parede branca ou tecido chroma key com 2 metros de altura e 2 metros de largura; - equipamento de iluminação que não produza sombra entre intérprete e fundo; - câmera (câmera ou filmadora digital, celular) com qualidade de gravação mínima de 1280p x 720p; - computador com memória para armazenamento dos vídeos e internet para realização de reuniões envio dos vídeos; <ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa da Receita Federal.
Descrição do Serviço Prestado:	<p>Atuação como Tradutor de Libras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 horas semanais – 1 vaga; <p>Local de Atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho Remoto e ter disponibilidade para atuar a carga horária semanal fixa, de 2ª a 6ª feira, entre 07h30min e 19h30min
Nome do supervisor:	Lucas Coradini – Coordenador do Projeto
Período de execução do serviço:	Entre 03/02/2024 e 31/07/2024, podendo o período ser prorrogado, no interesse da Coordenação do Programa.
Link para inscrições	https://forms.gle/3nD58thV7eGk6vxd6
Critérios de avaliação/seleção	Atendidos os requisitos de qualificação para a vaga, a seleção será composta por duas etapas:

	1ª Etapa: Títulos e Tradução para libras de vídeo (40 pontos) e 2ª Etapa: Entrevista (60 pontos)	
1ª Etapa - Títulos Certificados de conclusão de cursos relacionados à Tradução em Libras	Até o limite de 20 pontos. Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos: a) 2 pontos por certificado; b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados: I. Termos “Tradutor de Libras”, “Tradução de Libras” ou “Intérprete de Libras” ou “Interpretação de Libras” no título do curso; II. Nome completo do candidato; III. Carga horária mínima de 10 horas por certificado; IV. Conteúdo programático; V. Nome da instituição ofertante; VI. Data de início e término de realização; VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação). c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.	
1ª Etapa - Vídeo Tradução para libras de vídeo	Até o limite de 20 pontos. a) Tradução para Libras do vídeo https://www.youtube.com/watch?v=VuKyhRTnjw4 b) Requisitos: I.O vídeo deve ser apenas da tradução em tela cheia; II.O vídeo deve ser gravado na horizontal; III.O fundo deve utilizar chroma key verde ou azul; IV.O fundo não pode apresentar outros elementos V.O vídeo deve apresentar resolução mínima de 1280p x 720p. c) O vídeo deverá estar hospedado no YouTube no modo público ou não listado. d) Itens que serão avaliados: datilológico, pesquisa terminológica, uso do espaço, processo anafórico, uso correto dos sinais, direção da sinalização, omissão, expressão, chamamento, enquadramento, iluminação, corte na sinalização. e) Somente poderá ser submetido até 1 vídeo.	
Pontuação da 2ª Etapa - Entrevista	Conhecimento e experiência em educação a distância	0 a 20 pontos
	Comunicação (Libras ou escrita em português).	0 a 10 pontos
	Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
	Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida.	0 a 10 pontos
	Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

Remuneração:	R\$ 1.600,00 (bruto) por mês – via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).
Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.

Cronograma

18/12/2023	Publicação do edital – www.feeng.com.br
18/12/2023 até 19/01/2024	Inscrições dos candidatos mediante formulário (https://forms.gle/3nD58thV7eGk6vxd6) com Currículo e Certidão anexos. Em caso de problemas contatar eja.fic@ifrs.edu.br
22/01/2024	Divulgação da Pontuação da 1ª Etapa Títulos, Inscrições Homologadas e Cronograma de Entrevistas
29/01/2024	Realização das Entrevistas
30/01/2024	Divulgação do resultado final da seleção no site: www.feeng.com.br
31/01/2024 a 02/02/2024	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: compras3@feeng.com.br

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital xx/2023 para atuar no projeto “PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a xxxxxxxxxxxxxxxx, a ser prestado para o projeto intitulado “xxxxxxxxxxxxx”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o

recurso)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: XXXXX, Nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, Cidade, UF;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para ministrar 9 horas de aula no Curso de Horticultor Orgânico, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

- a) **Ministrar ___ horas da disciplina de _____, na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves;**

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de **R\$ xxxxxxx**, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, condicionados da seguinte forma:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as

partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunha

(Nome, RG, Testemunha)